

CMVR



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
Lei N.º	FLS.	
4.034	26	5

Lei Municipal nº 4034

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A OAC – ORGANIZAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE VOLTA REDONDA E REGIÃO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como Instituição de Utilidade Pública Municipal a OAC – “Organização Amigos da Criança de Volta Redonda e Região”, Organização Civil sem fins lucrativos, na forma da Lei Municipal nº 2.100 de 19 de março de 1986.

Artigo 2º - O diploma de utilidade pública ora outorgado, será entregue em cerimônia previamente determinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de março de 2005.


Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
VR em destaque
DE 24 / 03 / 05

PL nº 006/05

Autor: Ver. Francisco das Chagas Ferreira Chaves

